

PORTARIA Nº 180/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Adrieli Vanessa Franklin, matrícula funcional nº 1662-7, no período de 29 de junho a 27 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte